



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CÓPIA

LEI Nº 769

De 25 de novembro de 1959

Dispõe sobre a permuta de terrenos entre o Município de Araraquara e o Senhor Doutor Boaventura Gravina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de novembro de 1959, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar, um terreno com a área de 1.542,50 mts<sup>2</sup>., (um mil, quinhentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do Município, com um outro de propriedade do Senhor Doutor Boaventura Gravina, com a área de 1.542,50 mts<sup>2</sup>., (um mil, quinhentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizados nesta cidade, caracterizados, descritos e confrontados nas plantas que ficam fazendo parte integrante desta lei, a saber:

### I - DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOCALIZAÇÃO:- Na cidade de Araraquara, a margem da Avenida Padre José de Anchieta.-

CONFRONTAÇÕES:- Face 0-1 com caminho carroçável; face 1-2 com a Rua I e Dr. Boaventura Gravina; face 2-3 com o Corrego do Ouro; face 3-0 com a Avenida Padre José de Anchieta.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, divisa da Avenida Padre José de Anchieta com caminho carroçável; daí segue reto até o marco 1, distância de 12,00 m.; do marco 1, deflexão a esquerda segue até o marco 2, distância de 183,80 m.; do marco 2, deflexão a esquerda segue até o marco 3, distância de 5,00 m.; do marco 3, deflexão a esquerda segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 169,80 m.-

### II - DE PROPRIEDADE DO SENHOR DOUTOR BOAVENTURA GRAVINA

LOCALIZAÇÃO:- Nos arruamentos projetados, Avenida I, esquina com a Rua 1, conforme planta anexa.

CONFRONTAÇÕES:- Face 0-1 com a Rua I; face 1-2 com Boaventura Gravina; face 2-3 com o Corrego do Ouro; face 3-0 com a Avenida I.



C Ó P I A

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: - Começa no marco 0, divisa da Avenida 1, com a Rua 1, daí segue até o marco 1, distância de 22,20 m.; do marco 1, deflexão à esquerda - ségue até o marco 2, distância de 62,00 m.; do marco 2, deflexão à esquerda segue até o marco 3, distância de 26,50 m.; do marco 3, deflexão à esquerda segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 77,00 m.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco)  
de novembro de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-

(a) ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 14 e 15, do livro competente nº 4.-

Publicada no jornal local "O Imparcial", nº 7017, de 1º de De-  
zembro de 1959.-